



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ 12.421.178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

M.D.C.
S. 02

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de comunicação para a Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia de modo a atender às necessidades do poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Prazo de entrega/serviço

O prazo para prestação dos serviços deverá ser após solicitação da requerente.

2.2. Local do serviço.

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação do requerente.

3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. A CÂMARA obriga-se a:

3.1.1. Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

3.1.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2. A EMPRESA a ser contratada obriga-se a:

3.2.1. Fornecer o serviço em perfeito estado de conservação;

3.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do serviço sem prévia e expressa anuência do órgão competente.

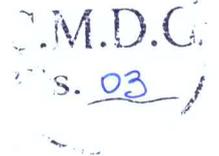
3.2.3. Fornecer tais serviços, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.2.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao MUNICIPIO, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do órgão competente.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ 12.421.178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.



Os recebimentos provisórios e definitivos relativos aos produtos serão atestados pelo fiscal formalmente designado pela Câmara Municipal, que poderá exigir a documentação necessária para comprovação do exigido neste Termo de Referência.

5. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, mediante a emissão da nota fiscal.

Caso o fornecimento seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

6. FISCALIZAÇÃO

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Município ou de seus agentes.

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, cisão ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.

“ANEXO A”
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE VIGÊNCIA.
01	LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DO ÓRGÃO ASSESSORADO;	XXXXXX	12 (DOZE) MESES.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ 12.421.178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

C.M.D.C.
S. 04

	<p>AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS COLETIVAS; CONTATO PERMANENTE COM A MÍDIA, SUGERINDO PAUTAS E FAZENDO ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS; ELABORAÇÃO DE TEXTOS (RELEASES), QUE SÃO ENVIADOS PARA OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; EDIÇÃO DE JORNAIS, QUE PODEM SER DISTRIBUÍDOS INTERNA OU EXTERNAMENTE; ORGANIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COLETIVAS; ORIENTAÇÃO DE COMO LIDAR COM A IMPRENSA; ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL; REGISTRO DAS AÇÕES EM FOTOS E FILMAGENS; CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PRODUÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIOS; PRODUÇÃO DE VT'S; MONTAGEM DE CLIPPINGS.</p>		
--	--	--	--

Delmiro Gouveia - AL, 21 de março de 2023.

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo